

**DECRETO Nº 014, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a transferência dos efeitos do feriado nacional de 21 de abril no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa do Município de Brejo da Madre de Deus- PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949 que declara feriado nacional o dia 21 de abril, alusivo a Tiradentes;

**CONSIDERANDO** que no corrente ano de 2022, o Dia de Tiradentes recai numa quinta-feira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, em caráter excepcional, os efeitos do feriado nacional de 21 de abril, alusivo ao Dia de Tiradentes, apenas e tão somente no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa do Município de Brejo da Madre de Deus - PE.

**Art. 2º** Os serviços essenciais, que por sua natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo secretário da pasta conjuntamente com o Gabinete do Prefeito de forma a não sofrerem interrupções.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus— PE, em 19 de abril de 2022.

**ROBERTO ABARAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**

Prefeito

